P. IND. E SUL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Apucarana

Publicação:-
Jornal "Tribuna da Cidade".
nº 263. Em, 20/11/1975.

REVOGADA PELA lei nº 69/70
EM 07 / 12 / 70
VISTO

L E I Nº 045/75

SÚMULA:- Autoriza a doação de imóvel à EMPRESA AGRO PECUÁRIA - SEMENTES IPANEMA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à EMPRESA AGRO-PECUÁRIA - SEMENTES IPANEMA LTDA., com sede no Município de Cornélio Procópio, neste Estado, a área de terras com 22.185,00 m2 (vinte e dois mil, cento e oitenta e cinco metros quadrados), destacada do Lote 13 (treze) da Gleba Três Bocas, deste Município, integrante da área industrial de Apucarana.

Art. 2º - O imóvel doado será destinado à construção de uma indústria de transformação de produtos agrícolas (beneficiamento e seleção de sementes).

Art. 3º - Terá a donatária, na forma da Lei nº 18/70 de 22/05/70, o prazo de 6 (seis) meses para iniciar a construção prevista para o imóvel e 2 (dois) anos para concluí-la sob pena de revogação da doação e reversão automática do bem doado ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 19 de novembro de 1975.

AS.) LUIZ ANTONIO BIACCHI
Prefeito Municipal

AS.) REGINALDO DE FRANÇA
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss.aux.sec.

PROCESSO 050
PROJETO DE LEI 45/75